

**RESOLUÇÃO CRP-06 Nº 005/2017,**  
**DE 08 DE ABRIL DE 2017**

Altera a redação do artigo 2º, parágrafo único, inciso IV, da Resolução CRP-06 nº 002/2017, de 03 de fevereiro de 2017, designando o Núcleo Psicologia e Relações Etnicorraciais.

**O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 6ª. REGIÃO - CRP-06**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a deliberação de sua 1968ª Reunião Plenária Ordinária, realizada nesta data,

**RESOLVE:**

Art. 1º. ALTERAR a redação do artigo 2º., parágrafo único, inciso IV, da Resolução CRP-06 nº 002, de 03 de fevereiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º (...)  
Parágrafo Único. Os núcleos de defesa de direitos do CRP 06 são: (...)  
IV - Psicologia e Relações Etnicorraciais;”*

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor nesta data.

São Paulo, 08 de abril de 2017.

---

**ARISTEU BERTELLI DA SILVA**  
*Conselheiro Presidente*

---

**RODRIGO TOLEDO**  
*Conselheiro Secretário*